



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2013 – CJF

Processo n. CF-ADM-2012/00458.04

Dispensa de Licitação, art. 24, inciso XVI

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
CNPJ/MF: 33.683.111/0001-07
ENDEREÇO: SGAN, Quadra 601, Modulo “G”, L2 Norte Brasília-DF
TELEFONE: (61) 2021-8152 (61) 2021.8403 (61) 99267-6881
E-MAIL: fabricao.farias@serpro.gov.br ; lucia.barreto@serpro.gov.br ; Jorge-luis.ribeiro@serpro.gov.br ; Marcelo.rangel@serpro.gov.br ; mary.dartson@serpro.gov.br
SIGNATÁRIO SERPRO: Marco Aurélio Sobrosa Friedl - Superintendente de Relacionamento com Clientes do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato e supressão de 29,63% sobre o valor contratado em face da exclusão do item 1.2 Sítio da AC-JUS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, art. 65, §2º inciso II c/c a cláusula décima sétima e a cláusula décima segunda do Contrato, e no que consta no Processo CJF-ADM-2013/00458.04.
VALOR DO ADITIVO: RS
VIGÊNCIA: 18/1/2016 a 17/1/2017
UNIDADE FISCALIZADORA: STI

HISTÓRICO
Contrato n. 07/2013: prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de serviços de alocação física e lógica, nas dependências da CONTRATADA, bem como de operação de sistema computacional e suporte, necessários ao desempenho, pelo CONTRATANTE, das suas atividades de Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS, de acordo com as especificações estabelecidas pelas normas e práticas de Infra – Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória 2.200, de 28 de junho de 2001, com sua última edição em 24 de agosto de 2001. Valor: RS 392.025,96. Vigência: 17/1/2014.
I Termo Aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato. Valor: RS 392.025,96. Término da Vigência: 17/1/2015.
II Termo Aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato. Valor: RS 392.025,96. Término da Vigência: 17/1/2016.
III Termo Aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato. Valor: RS 392.025,96. Término da Vigência: 17/1/2017.
1º Apostilamento: reajuste de 10,71% sobre o valor do Contrato, com efeitos a partir de 18/1/2016. Valor: RS 434.011,92

8

VISTO



COJUR





PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2013-CJF

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de suporte – PSS para a autoridade certificadora da justiça – AC-JUS, que entre si celebram o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**.

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da Carteira de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

CONTRATADA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF n. 33.683.111/0001-07, com sede ao SGAN, Quadra 601, Módulo “G”, L2 Norte, Brasília-DF, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes - Sistemas Fazendários e Judiciais, o Senhor **MARCO AURÉLIO SOBROSA FRIEDL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 366.890.500-25 e portador da Cédula de Identidade n. 701795668-6 SSP-RS, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As partes têm entre si justas e contratadas, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo consiste no seguinte:

a) Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 07/2013-CJF, compreendido o período de **18/1/2017 a 17/1/2018**.

b) Supressão de **29,63%** sobre o valor contratado em face da exclusão do item 1.2 - Sítio da AC-JUS.

1.2. Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste dos valores do Contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II e art. 65, § 2º, inciso II c/c a Cláusula Décima Sétima e Cláusula Décima Segunda, do Contrato, e no que consta no Processo CF-ADM-2012/00458.04.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. Supressão de **29,63%** sobre o valor do Contrato, a partir de 18/1/2017, referente a exclusão do item 1.2 - Sítio da AC-JUS.

3.2. Essa supressão corresponde ao decréscimo de **R\$ 128.585,16** (cento e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo fica estimado em **R\$ 25.452,23** (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 305.426,76** (trezentos e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), conforme discriminado a seguir:

Serviço	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de Autoridade Certificadora AC-JUS	R\$ 25.452,23	R\$ 305.426,76
Total	R\$ 25.452,23	R\$ 305.426,76

4.2. As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 085322, Natureza de Despesa: 3390.39.

4.3. A Nota de Empenho será emitida tão logo seja liberado o respectivo crédito orçamentário para o exercício de 2016, à conta da dotação orçamentária especificada no item 4.2.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS TRIBUTÁRIOS

5.1. Conforme determinam as legislações tributárias, nos casos em que houver a retenção de tributos, via substituição tributária, caberá à CONTRATANTE enviar os comprovantes de recolhimento de tributos federais e municipal para o seguinte endereço eletrônico: gestaotributaria@serpro.gov.br, podendo os mesmos serem encaminhados, via correspondência, para: SGAN 601 módulo “V” - SERPRO (Edifício SEDE) – Superintendência de Gestão Financeira – Departamento de Gestão Tributária – Brasília – DF – Asa Norte – CEP: 70836-900.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, este termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais e condições do Contrato n. 07/2013-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, ⁰³ de *Janeiro* de *2017*

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora – Geral do Conselho da Justiça Federal

MARCO AURÉLIO SOBROSA FRIEDL
Superintendente de Relacionamento com Clientes do
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

Testemunhas:

Nome: *Alexandre Pinheiro Londerius*
CPF: *706.078.851-49*

Nome: *MARIA CLEIDE LOUZADA DE MOC*
CPF: *327.241.601-34*

